

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 55 3643-1011 CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Anula o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Secretário de Escola no Município de Boa Vista do Cadeado.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Unidade Central de Controle Interno emitiu parecer contrário à contratação emergencial para a função de Secretário de Escola com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do planejamento, da organização funcional do Poder Executivo do município e as reais necessidades de nomeação de novos servidores, **DECRETA**:

- **Art. 1º.** Está anulado o Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 01/2023, para o cargo de Secretário(a) de Escola, sob o fundamento da inexistência do cargo, apontado no memorando nº 001, de 23 de janeiro de 2023, da Unidade Central de Controle Interno (UCCI).
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda